

---

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

---

<b>Processo Disciplinar: 006-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 24
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Manoel S. Venera Jr. - E. C. Estrela Batistense

**DESPACHO**

Aos três dias do mês de julho de 2015, tendo recebido manifestação, da procuradoria, que solicitou a abertura de processo disciplinar para apurar as responsabilidades do(s) atleta(s)/dirigente(s) denunciado(s). Súmula consta relatório no qual aponta que o atleta/dirigente relacionados abaixo cometeu infração disciplinar que pode ser enquadradas no CDJD-SC as quais são passíveis de suspensão;

**Manoel S. Venera Jr. - E. C. Estrela Batistense.**

Determino a abertura de processo disciplinar e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de Julho de 2015 às 17:45mm, nas dependências da FUBE localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC. Convoque-se a Comissão Disciplinar. Citem-se os envolvidos, com a cópia deste despacho, asseverando que poderão apresentar defesa escrita ou oral e outras provas que entenderem necessárias na audiência. Intime-se a Assessoria Jurídica, Procuradoria e a Comissão Executiva.

São João Batista SC, 03 de Julho de 2015.

Samuel Reitz

Presidente da Comissão Disciplinar

Assessoria Jurídica

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

E. C. Estrela Batistense

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Comissão Executiva

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

<b>Processo Disciplinar: 006-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 24
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Manoel S. Venera Jr. - E. C. Estrela Batistense

Evento: Municipal de Futebol de Campo Série B - 2015	Grupo: ---	Fase: Quartas de Final
Jogo Nº: Jogo 24	Data: 17/05/2015	Hora: 16:00
Local: E. M. Valério Gomes Neto	Cidade: São João Batista	

**Súmula de Futebol**

Equipe: Arsenal F. C.	AMR	VER	OBS
Técnico: Valmir de Andrade			
Auxiliar:			
Massagista: Jurandir de Mello			
Dirigente:			

Equipe: E. C. Estrela Batistense	AMR	VER	OBS
Técnico: Ademir Quevedo			
Auxiliar: Amarildo Grimm			
Massagista: Jailson Manoel Venera			
Dirigente: Jefferson Rodrigo Zonta			

Nº	Nome do atleta	AMR	VER	OBS
16	Angelo Ribeiro Pinto	60		
03	Carlos Antonio Barpp dos Santos			
	Cesar Adilio Stivanin			
02	Cleberson Zuse Vieira			
14	Diego Vinicius de Matos			
13	Douglas de Freitas			
18	Eberson Machado	70		
23	Edivaldo Mazzotti			
12	Elinton Luiz da Silva			
05	Emerson Jair Quebing	12		
40	Francisco Luis de Souza			
14	Leandro Carlos de Assis			
	Maicon Douglas Boes Velho			
9	Marcos Antônio da Silva			
15	Marcos Vinicius de Jesus	40		
08	Marlon Marti Rodrigues Gonçalves			
20	Paulo Silvano Bueno			
04	Robson Benhur Taschetto			
	Rogério da Silva			
06	Ruan Pablo Machado			
11	Valdenir de Souza	20		
01	Washington Laudelino dos Santos			

Nº	Nome do atleta	AMR	VER	OBS
18	Adalberto Soares			
08	Amauri dos Santos Junior			
22	Denilson Leal			
16	Douglas de Jesus Pereira			
	Edenilson do Nascimento			
11	Ederson Misael de Oliveira	52		
17	Geovane Ivo Melim			
13	Juri Emilio Cim	22		
XXX	Jefferson-Ferreira-de-Oliveira (inapto)	XXX	XXX	XXX
02	Jefferson Venera Fandaruff			
07	Juliano Geminiano Batista			
12	Manoel S. Venera Junior		60	
04	Miguel Scandola Custódio			
05	Reginaldo de Souza Leão			
19	Regis Fabiano Dietrich			
01	Roberto Soares	02		
6	Robson Deluvino			
09	Rodrigo Deluvino			
15	Theylor Henrique Voltolini			
XXX	Thiago-Cavilha-(inapto)	XXX	XXX	XXX
21	Vanderlei da Silva			
14	Wellerson Cavilha			

**Gols da partida**

Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T
07	03	24	88				
11	18						
11	58						

Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T	Nº	Min-T

1 Saiu Nº: 16	Entrou Nº: 20
2 Saiu Nº: 15	Entrou Nº: 08
3 Saiu Nº: 19	Entrou Nº: 02
4 Saiu Nº: 17	Entrou Nº: 06
5 Saiu Nº: 40	Entrou Nº: 22
6 Saiu Nº: 11	Entrou Nº: 14
7 Saiu Nº: 07	Entrou Nº: 09
8 Saiu Nº: ---	Entrou Nº: ---

Placar final  
04 x 00

Vencedor  
ARSENAL

1 Saiu Nº: 18	Entrou Nº: 02
2 Saiu Nº: 11	Entrou Nº: 21
3 Saiu Nº: ---	Entrou Nº: ---
4 Saiu Nº: ---	Entrou Nº: ---
5 Saiu Nº: ---	Entrou Nº: ---
6 Saiu Nº: ---	Entrou Nº: ---
7 Saiu Nº: ---	Entrou Nº: ---
8 Saiu Nº: ---	Entrou Nº: ---

Ass. Auxiliar 1: <i>RHAON FERRAZ</i>	Ass. Árbitro: <i>MARCIO KAVIER</i>	Ass. Auxiliar 2: <i>ERIVAN L.P.</i>	Ass. Delegado: <i>ERIVAN PEREIRA</i>
Ass. Técnico: <i>[assinatura]</i>	Ass. Capitão: <i>[assinatura]</i>	Ass. Técnico: <i>[assinatura]</i>	Ass. Capitão: <i>[assinatura]</i>

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

<b>Processo Disciplinar: 006-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 24
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Manoel S. Venera Jr. - E. C. Estrela Batistense

RELATÓRIO EXTRA

COMUNICO-VOS QUE AO 60 MINUTOS DE JOGO, APÓS DIVERGIR DA SINALIZAÇÃO DO ASSISTENTE Nº 1, SR. ERIVAN PEREIRA, EXPULSEI O SR. MANOEL S. VENERA JR, POIS O MESMO DO BANCO DE RESERVA DIRIGIA-SE AO ASSISTENTE COM GESTOS OBSCENOS E PALAVRA DE BAIXO CALÃO, CITO ELAS: "BANDEIRA FILHO DA PUTA, SEU CORNO, A MIM O MESMO MANDOU TOMAR NO CÚ, QUE EU ENFRASE O APITO NO C... , MESMO ABRANTE E APÓS A PARTIDA O MESMO DA ARQUIBANCADEA CONTINUOU COM OFENSA, JA RELATADAS AQUI. O ATLETA CITADO PERTENCE A EQUIPE DO ESTRELA BATISTENSE E FOI RELACIONADO EM SUMULA COM O Nº 12. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

→ SEM MAIS ACITAR \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Marcio Xavier \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

<b>Processo Disciplinar: 006-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 24
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Manoel S. Venera Jr. - E. C. Estrela Batistense

**FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES**

**JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DENÚNCIA**

EXMO Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA  
FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES:

A Procuradoria, através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, com fundamento nas razões de fato e de direito que abaixo aduz, oferecer denúncia contra o atleta **MANOEL S. VENERA JUNIOR**, inscrito na equipe E.C. Estrela Batistense.

**DOS FATOS:**

Conforme relatório do árbitro da partida realizada entre as equipes do Arsenal F.C. e E.C. Estrela Batistense, ocorrida no dia 17/05/2015 no estádio municipal Valério Gomes Neto, válida pelo Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador Série B – 2015, o atleta **MANOEL S. VENERA JUNIOR**, inscrito na equipe E.C. Estrela Batistense, foi expulso da partida após divergir da sinalização do árbitro assistente com gestos obscenos e proferindo palavras de baixo calão, sendo expulso da partida. No momento o atleta infrator estava no banco de reservas. Após a expulsão o atleta continuou a ofender a arbitragem e continuou suas agressões verbais mesmo na arquibancada do estádio.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Agindo desta forma o Atleta Sr. **MANOEL S. VENERA JUNIOR**, infringiu o disposto no artigo 190, parágrafo 1º do Código de Justiça Desportiva do Estado de Santa Catarina, que disciplina o seguinte:

*Art. 190. Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto, ainda que fora do local de competição:*

*§ 1º. Se a ação for praticada contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por 2 (duas) partidas, provas ou equivalente ou 30 (trinta) dias.*

No caso em tela, o atleta infrator agiu de forma desrespeitosa contra a equipe de arbitragem, atitude inconveniente que não faz parte do esporte, assumindo

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

<b>Processo Disciplinar: 006-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 24
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Manoel S. Venera Jr. - E. C. Estrela Batistense

as consequências do seu ato e infringindo o dispositivo da Lei desportiva que regula as competições da Fundação Batistense de Esportes.

**DO PEDIDO:**

ISTO POSTO, é a presente para requerer:

1. Que esta Comissão Disciplinar determine data e horário da sessão de Instrução e Julgamento, bem como procedida a citação do Infrator através do representante legal do clube a qual esta vinculado, para, querendo, comparecer no julgamento e apresentar sua defesa;
2. Condenar o Infrator na pena do Artigo 190, parágrafo 1º do CJDSC, obedecendo a Resolução 003/2015 desta Comissão, suspendendo o Atleta Infrator na pena mínima do artigo citado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando sua primariedade.

São Joao Batista SC, 22 de maio de 2015.

  
ROBERVAL DOS SANTOS  
Procurador



## FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTE

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 253, Centro, São João Batista SC

CNPJ: 07.825.719/0001-00

(48) 3265.4227

### COMISSÃO DISCIPLINAR

<b>Processo Disciplinar: 006-2015</b>
Competição: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2015. - S.B.
Data do fato: 17/05/2015 – Jogo 24
Comunicante: Árbitro e Delegado
Denunciados: Manoel S. Venera Jr. - E. C. Estrela Batistense

### DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes, este colegiado chega as seguintes conclusões:

No caso do **Atleta Manoel S. Venera Jr.** as provas apresentadas foram conclusivas e esta comissão tipifica a conduta do atleta no **Art. 190 do CJD-SC-2013**, e aplica a pena de **30 dias, com resolução N° 001/CD/2011** totalizando **24 dias**. A pena começa a valer partir do momento em que o atleta se encontrar apto perante a Fundação Batistense de Esportes.

São João Batista SC, 10 de Julho de 2015.

Samuel Reitz

Presidente da Comissão Disciplinar